



DIREITO À MORADIA

Igualdade de oportunidades para todos



Departamento de Desenvolvimento Habitacional e Urbano dos EUA
Escritório de Direito à Moradia e Igualdade de Oportunidades



Visite o nosso site: www.hud.gov/fairhousing



DIREITO À MORADIA – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA TODOS

A América, em todas as formas, representa igualdade de oportunidades para todas as pessoas. A rica diversidade de seus cidadãos e o espírito de unidade que nos unifica simboliza os princípios de liberdade e justiça sobre os quais esta nação foi constituída. É por esse motivo que é extremamente perturbador quando novos imigrantes, minorias, famílias com crianças, e pessoas com deficiências são recusadas a moradia de sua escolha por causa de discriminação ilegal.

O Departamento de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (HUD) impõe a Lei de Direito à Moradia, que proíbe a discriminação e a intimidação de pessoas em suas moradias, prédios de apartamentos e condomínios – em praticamente todas as transações de moradias, incluindo o aluguel e a venda de moradias e a provisão de empréstimos hipotecários.

Acesso igual a oportunidades de aluguel de moradia e de propriedade é o alicerce da política de moradia federal desta nação. Provedores de moradias que se recusam a alugar ou vender moradias a pessoas com base em raça, cor, origem nacional, religião, sexo, status familiar ou deficiência estão violando a lei federal e o HUD irá exercer energeticamente ações de imposição da lei contra eles.

A discriminação de moradia não somente é ilegal, mas também é contrária em todas as formas aos princípios de liberdade e oportunidade que apreciamos como americanos. O HUD está comprometido em assegurar que todos sejam tratados igualmente ao buscar um local para chamar de casa.

CONTEÚDO

A Lei de Direito à Moradia	1
Que tipo de moradia está coberta?	1
O que está proibido?	1
Proteção adicional se você tiver uma deficiência	3
Proteção de moradia para famílias com crianças	4
Se você acreditar que seus direitos foram violados	6
O que acontece quando você registra uma reclamação?	9
O que acontece se eu for perder minha moradia através de despejo ou venda?	11
O que acontece após a investigação de uma reclamação?	11
Além disso	13



DIREITO A MORADIA Igualdade de oportunidades para todos

A LEI DE DIREITO À MORADIA

A Lei de Direito à Moradia proíbe a discriminação em moradia devido a:

- Raça ou cor
- Origem nacional
- Religião
- Sexo
- Status familiar (incluindo crianças menores de 18 anos Morando com os pais ou guardiões legais, mulheres grávidas e pessoas que desejam obter a guarda de crianças menores de 18 anos)
- Deficiência

QUE TIPO DE MORADIA ESTÁ COBERTA?

A Lei de Direito à Moradia cobre a maioria das moradias. Em algumas circunstâncias, a Lei exime prédios ocupados pelo proprietário com não mais de quatro unidades, residências familiares vendidas ou alugadas sem o uso de um agente e moradias operadas por organizações e clubes privados que limitam a ocupação a membros.

O QUE ESTÁ PROIBIDO?

Na venda e no aluguel de moradia: Ninguém pode realizar nenhuma das seguintes ações com base em raça, cor, religião, sexo, deficiência, status familiar ou origem nacional:

- Recusar-se a alugar ou vender moradia.
- Recusar-se a negociar por moradia.
- Indisponibilizar moradias.
- De outra forma recusar uma moradia.
- Definir privilégios, condições ou termos diferentes para a venda ou o aluguel de uma moradia.
- Fornecer instalações ou serviços de moradia diferentes.
- Negar de forma falsa que a moradia está disponível para inspeção, venda ou aluguel.

- Para fins lucrativos, persuadir ou tentar persuadir proprietários de moradias a vender ou alugar moradias sugerindo que pessoas de uma raça específica, etc. tenham mudado ou estão prestes a mudar para o bairro (blockbusting); ou
- Recusar a qualquer pessoa acesso a, participação em, qualquer organização, instalação ou serviço (como um serviço de múltiplas listagens) relacionado à venda ou ao aluguel de moradias, ou discriminar contra qualquer pessoa em termos ou condições de tal acesso ou participação.

Em empréstimo hipotecário: Ninguém pode realizar nenhuma das seguintes ações com base em raça, cor, religião, sexo, deficiência, status familiar ou origem nacional:

- Recusar-se a fazer um empréstimo hipotecário.
- Recusar-se a fornecer informações referentes a empréstimos.
- Impor condições ou termos diferentes em um empréstimo, como tarifas, pontos ou taxas de juros.
- Discriminar ao avaliar propriedade.
- Recusar-se a adquirir um empréstimo; ou
- Definir termos ou condições diferentes para adquirir um empréstimo.
- Além disso, é uma violação da Lei de Direito à Moradia:
- Ameaçar, coagir, intimidar ou interferir com qualquer pessoa exercendo um direito de moradia ou auxiliando outros a exercer o direito.
- Fazer, imprimir ou publicar qualquer declaração, em conexão com a venda ou o aluguel de uma moradia, que indicar uma preferência, limitação ou discriminação com base em raça, cor, religião, sexo, deficiência, status familiar ou origem nacional. Esta proibição contra anúncios discriminatórios aplica-se a residências familiares e ocupadas pelo proprietário que são de outra forma isentas da Lei de Direito à Moradia.
- Recusar-se a fornecer cobertura de seguro de propriedade para uma moradia devido a raça, cor, religião, sexo, deficiência, status familiar ou origem nacional do proprietário e/ou ocupantes de uma moradia
- Discriminar em termos ou condições de cobertura de seguro de propriedade devido a raça, cor, religião, sexo, deficiência, status familiar ou origem nacional do proprietário e/ou ocupantes de uma moradia.

- Recusar-se a fornecer informações disponíveis sobre o âmbito total de opções de cobertura de seguro de propriedade disponíveis devido a raça, etc. do proprietário e/ou ocupantes de uma moradia.
- Imprimir ou publicar qualquer declaração, em conexão com a provisão de cobertura de seguro de propriedade, que indica uma preferência, limitação ou discriminação com base em raça, cor, religião, sexo, deficiência, status familiar ou origem nacional.

PROTEÇÃO ADICIONAL SE VOCÊ TIVER UMA DEFICIÊNCIA

Se você ou alguém associado a você:

- Tiver uma deficiência física ou mental (deficiências visuais, de audição e mobilidade, câncer, doença mental crônica, HIV/ AIDS, ou atraso mental) que limita substancialmente uma ou mais atividades de vida principais.
- Tiver um registro de tal deficiência; ou
- For considerado como portador de tal deficiência, um provedor de moradia não pode:
 - Recusar-se a permitir que você faça modificações razoáveis à sua moradia ou áreas de uso comum, às suas custas, se forem necessárias para você utilizar completamente a moradia. (Quando razoável, um senhorio pode permitir alterações somente se você concordar em restaurar a propriedade à sua condição original quando você se mudar.)
 - Recusar-se a fazer acomodações razoáveis em regras, políticas, práticas ou serviços se forem necessárias para você usar a moradia em igualdade de condições com pessoas sem deficiências.

Exemplo: Um prédio com uma política que “não permite animais de estimação” deve permitir a um locatário portador de deficiência visual manter um cão-guia.

Exemplo: Um complexo de apartamentos que oferece a locatários estacionamento amplo e não designado deve atender uma solicitação de um locatário com deficiência de mobilidade por um espaço reservado próximo a seu apartamento, se for necessário para assegurar que o locatário tenha acesso a seu apartamento.

Porém, a Lei de Direito à Moradia não protege uma pessoa que é uma ameaça direta à saúde ou a segurança de outros ou que está no momento usando drogas ilegais.

Requisitos de acessibilidade para novos prédios multifamiliares:

Em edifícios com quatro ou mais unidades que foram ocupadas pela primeira vez após 13 de março de 1991 e que possuem um elevador:

- Áreas públicas e de uso comum devem estar acessíveis a pessoas com deficiências.
- Todas as portas e os corredores devem ser amplos o suficiente para cadeiras de rodas.
- Todas as unidades devem possuir:
 - Uma rota acessível para a unidade e através dela
 - Interruptores, tomadas elétricas, termostatos e outros controles ambientais acessíveis
 - Paredes de banheiro reforçadas para permitir a instalação posterior de barras de apoio; e
 - Cozinhas e banheiros que podem ser usadas por pessoas em cadeiras de rodas.

Se um edifício com quatro ou mais unidades não tiver um elevador e foi primeiro ocupado após 13 de março de 1991, esses padrões aplicam-se somente a unidades no andar térreo.

Esses requisitos de acessibilidade para novos edifícios multifamiliares não substituem padrões de acessibilidade mais rigorosos necessários sob a lei local ou estadual.

PROTEÇÃO DE MORADIA PARA FAMÍLIAS COM CRIANÇAS

A Lei de Direito à Moradia torna ilegal fazer discriminação contra uma pessoa cujo domicílio inclui uma ou mais crianças menores de 18 anos (status familiar). A proteção de status familiar cobre domicílios nos quais uma ou mais crianças menores de idade reside com:

- Um dos pais;
- Uma pessoa que tem a custódia legal (incluindo a guarda) de uma criança ou crianças menores de idade; ou

- O mandatário de um dos pais ou tutor legal, com a permissão por escrito do pai ou guardião legal.

A proteção de status familiar também é estendida a mulheres grávidas ou qualquer pessoa que está tentando obter a guarda legal de uma criança menor de idade (incluindo pais adotivos ou pais substitutos).

A isenção de “moradia para idosos”: A Lei de Direito à Moradia isenta especificamente algumas comunidades e instalações de moradias para idosos de responsabilidade por discriminação de status familiar. Comunidades ou instalações para idosos isentas podem recusar legalmente a vender ou alugar moradias a famílias com crianças menores de 18 anos. Para se qualificar à isenção de “moradia para idosos”, uma instalação ou comunidade devem provar que a moradia é:

- Fornecida sob qualquer programa federal ou estadual que o HUD determinou ser especificamente criado e operado para auxiliar idosos (conforme definido no programa estadual ou federal); ou
- Intencionada para, e unicamente ocupada por pessoas de 62 anos ou mais velhas; ou
- Intencionada e operada para ocupação por pessoas de 55 anos ou mais velhas.

Para se qualificar à isenção de moradia para “55 anos ou mais velhos”, a instalação ou comunidade deve satisfazer cada um dos seguintes requisitos:

- Pelo menos 80 por cento das unidades devem ter pelo menos um ocupante que tem 55 anos ou é mais velho; e
- A instalação ou comunidade deve publicar e aderir às políticas e aos procedimentos que demonstram a intenção de operar como uma moradia para “55 anos ou mais velhos”; e
- A instalação ou comunidade deve cumprir os requisitos regulatórios para a verificação de idade dos residentes.

A isenção de “moradia para idosos” não protege instalações ou comunidades de moradia para idosos de responsabilidade por discriminação de moradia com base em raça, cor, religião, sexo, deficiência ou origem nacional.

O HUD está pronto para ajudar com qualquer problema de discriminação de moradia. Se acreditar que seus direitos foram violados, você pode registrar uma reclamação online, escrever uma carta ou ligar para o escritório do HUD mais próximo. Você tem um ano após a ocorrência da discriminação alegada para registrar uma reclamação com o HUD, mas você deve registrá-la o mais rápido possível.

SE VOCÊ ACREDITAR QUE SEUS DIREITOS FORAM VIOLADOS

O que informar ao HUD:

- Seu nome e endereço
- O nome e endereço da pessoa contra a qual é a sua reclamação (o respondente)
- O endereço ou outra identificação da moradia envolvida
- Uma descrição curta da violação alegada (o evento que fez com que você acreditasse que seus direitos foram violados)
- A(s) data(s) da violação alegada.

Para onde escrever ou ligar: Registre uma reclamação online, envie uma carta ao escritório do HUD mais próximo a você, ou se desejar, ligue para o escritório diretamente. Pessoas surdas ou com deficiências auditivas que usam um TTY, podem ligar para esses escritórios através do serviço gratuito de retransmissão de informações federais através do telefone 1-800-877-8339.

Para Connecticut, Maine, Massachusetts, New Hampshire, Rhode Island e Vermont:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE BOSTON

(Complaints_office_01@hud.gov)

U.S. Department of Housing and Urban Development

Thomas P. O'Neill Jr. Federal Building

10 Causeway Street, Room 321

Boston, MA 02222-1092

Telefone (617) 994-8300 ou 1-800-827-5005

Fax (617) 565-7313 * TTY (617) 565-5453

Para Nova Jersey, Nova York, Porto Rico e as Ilhas Virgens dos Estados Unidos:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE NOVA YORK

(Complaints_office_02@hud.gov)

U.S. Department of Housing and Urban Development
26 Federal Plaza, Room 3532
New York, NY 10278-0068
Telefone (212) 542-7519 ou 1-800-496-4294
Fax (212) 264-9829 * TTY (212) 264-0927

Para Delaware, Distrito de Columbia, Maryland, Pennsylvania, Virginia e West Virginia:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FILADÉLFIA

(Complaints_office_03@hud.gov)
U.S. Department of Housing and Urban Development
The Wanamaker Building
100 Penn Square East
Philadelphia, PA 19107-9344
Telefone (215) 861-7646 ou 1-888-799-2085
Fax (215) 656-3449 * TTY (215) 656-3450

Para Alabama, Flórida, Georgia, Kentucky, Mississippi, North Carolina, South Carolina e Tennessee:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE ATLANTA

(Complaints_office_04@hud.gov)
U.S. Department of Housing and Urban Development
Five Points Plaza
40 Marietta Street, 16th Floor
Atlanta, GA 30303-2808
Telefone (404) 331-5140 ou 1-800-440-8091 x2493
Fax (404) 331-1021 * TTY (404) 730-2654

Para Illinois, Indiana, Michigan, Minnesota, Ohio e Wisconsin:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CHICAGO

(Complaints_office_05@hud.gov)
U.S. Department of Housing and Urban Development
Ralph H. Metcalfe Federal Building
77 West Jackson Boulevard, Room 2101
Chicago, IL 60604-3507
Telefone 1-800-765-9372
Fax (312) 886-2837 * TTY (312) 353-7143

Para Arkansas, Louisiana, New Mexico, Oklahoma e Texas:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FORT WORTH

(Complaints_office_06@hud.gov)

U.S. Department of Housing and Urban Development

801 Cherry Street

Suite 2500, Unit #45

Fort Worth, TX 76102-6803

Telefone (817) 978-5900 ou 1-888-560-8913

Fax (817) 978-5876/5851 * TTY (817) 978-5595

Para Iowa, Kansas, Missouri e Nebraska:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE KANSAS CITY

(Complaints_office_07@hud.gov)

U.S. Department of Housing and Urban Development

Gateway Tower II

400 State Avenue, Room 200, 4th Floor

Kansas City, KS 66101-2406

Telefone (913) 551-6958 ou 1-800-743-5323

Fax (913) 551-6856 * TTY (913) 551-6972

Para Colorado, Montana, North Dakota, South Dakota, Utah e Wyoming:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE DENVER

(Complaints_office_08@hud.gov)

U.S. Department of Housing and Urban Development

1670 Broadway

Denver, CO 80202-4801

Telefone (303) 672-5437 ou 1-800-877-7353

Fax (303) 672-5026 * TTY (303) 672-5248

Parar Arizona, Califórnia, Hawaii e Nevada:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO

(Complaints_office_09@hud.gov)

U.S. Department of Housing and Urban Development

600 Harrison Street, Third Floor

San Francisco, CA 94107-1387

Telefone 1-800-347-3739

Fax (415) 489-6558 * TTY (415) 489-6564

Para Alaska, Idaho, Oregon e Washington:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SEATTLE

(Complaints_office_10@hud.gov)

U.S. Department of Housing and Urban Development

Seattle Federal Office Building

909 First Avenue, Room 205

Seattle, WA 98104-1000

Telefone (206) 220-5170 ou 1-800-877-0246

Fax (206) 220-5447 * TTY (206) 220-5185

Se após entrar em contato com o escritório local mais próximo, você ainda tiver perguntas – entre em contato com o HUD através de:

U.S. Department of Housing and Urban Development

Office of Fair Housing and Equal Opportunity

451 7th Street, S.W., Room 5204

Washington, DC 20410-2000

Telefone 1-800-669-9777

Fax (202) 708-1425 * TTY 1-800-927-9275

www.hud.gov/fairhousing

Se você tiver uma deficiência: o HUD também oferece:

- Um telefone TTY para usuários surdos/com deficiências auditivas (consulte a lista acima para o escritório do HUD mais próximo)
- Intérpretes, fitas e materiais em Braille
- Assistência para leitura e preenchimento de formulários

O QUE ACONTECE QUANDO VOCÊ REGISTRA UMA RECLAMAÇÃO?

O HUD irá notificá-lo por escrito quando sua reclamação for aceita para registro sob a Lei de Direito à Moradia. O HUD também irá:

- Notificar o violador alegado (respondente) do registro da sua reclamação e permitir ao respondente tempo suficiente para enviar uma resposta por escrito à sua reclamação.

- Investigar a sua reclamação e determinar se há ou não causa razoável para acreditar que o respondente violou a Lei de Direito à Moradia.
- Notificar você e o respondente se o HUD não puder completar sua investigação em 100 dias a partir do registro de sua reclamação e fornecer o motivo para o atraso.

Conciliação da Lei de Direito à Moradia: Durante a investigação da reclamação, o HUD precisa oferecer a você e ao respondente a oportunidade de resolver sua reclamação com um Acordo de Conciliação.

Um Acordo de Conciliação fornece auxílio individual a você e protege o interesse público ao impedir discriminação futura por parte do respondente. Após você e o respondente assinarem um Acordo de Conciliação e o HUD aprovar o Acordo, o HUD não irá mais investigar sua reclamação. Se você acreditar que o respondente violou o seu Acordo de Conciliação, você deve notificar imediatamente o escritório do HUD que investigou sua reclamação. Se o HUD determinar que há motivo razoável para acreditar que o respondente violou o Acordo, o HUD irá solicitar ao Departamento de Justiça dos EUA para abrir um processo contra o respondente no Tribunal Distrital Federal para impor os termos do Acordo.

Encaminhamento de reclamações para agências locais ou estaduais de Direito à Moradia: Se o HUD tiver certificado que a sua agência pública local ou estadual de direito à moradia impõe um regulamento ou uma lei de direitos civis que oferece direitos, remediações e proteções que são “substancialmente equivalentes” à Lei de Direito à Moradia, o HUD deve imediatamente encaminhar sua reclamação a essa agência para investigação e deve notificá-lo imediatamente do encaminhamento. A agência local ou estadual irá investigar sua reclamação sob o regulamento ou a lei local ou estadual de direitos civis “substancialmente equivalente”. A agência local ou estadual pública de direito à moradia deve começar a investigar a sua reclamação em 30 dias a partir da data de encaminhamento do HUD, ou o HUD pode recuperar (“reativar”) a reclamação para investigação sob a Lei de Direito à Moradia.

O que acontece se eu for perder minha moradia através de despejo ou venda?

Se você precisar de ajuda imediata para parar ou prevenir um problema grave causado por uma violação da Lei de Direito à Moradia, o HUD pode ser capaz de ajudá-lo(a) assim que você registrar uma reclamação. O HUD poderá autorizar o Departamento de Justiça dos EUA a apresentar um recurso no Tribunal Distrital Federal para uma medida judicial temporária (TRO) contra o respondente, seguido por uma medida liminar, pendente ao resultado da investigação do HUD. Um juiz federal poderá conceder um TRO ou uma liminar contra um respondente nos casos em que:

- Houver a probabilidade de ocorrerem riscos ou danos irreparáveis (irreversíveis) a direitos de moradia sem a intervenção do HUD; e
- Houver evidências substanciais de que o respondente violou a Lei de Direito à Moradia.

Exemplo: Um proprietário concorda em vender uma casa, mas, após descobrir que os compradores são negros, retira a casa do mercado e, em seguida, coloca-a à venda novamente. Os compradores registram uma reclamação de discriminação com o HUD. O HUD poderá autorizar o Departamento de Justiça dos EUA a buscar uma medida liminar no Tribunal Distrital Federal para impedir que o proprietário venda a casa a qualquer outra pessoa até que o HUD investigue a reclamação.

O QUE ACONTECE APÓS A INVESTIGAÇÃO DE UMA RECLAMAÇÃO?

Determinação de motivo razoável, acusação de discriminação e escolha: Quando a investigação da sua reclamação for concluída, o HUD irá preparar um relatório investigativo final resumindo a evidência coletada durante a investigação. Se o HUD determinar que há motivo razoável para acreditar que o(s) respondente(s) discriminaram contra você, o HUD irá emitir uma Determinação de motivo razoável e uma Acusação de discriminação contra o(s) respondente(s). Você e o(s) respondente(s) têm vinte (20) dias após receber a notificação da acusação para decidir se o caso terá uma audiência com um Juiz de Direito Administrativo do HUD (ALJ) ou terá um processo civil na Corte Distrital Federal.

Audiência com o Juiz de Direito Administrativo do HUD: Caso nem você ou o respondente optem por ter um processo civil federal antes de que o período de escolha de 20 dias expire, o HUD irá programar imediatamente uma audiência para o seu caso perante o ALJ do HUD. A audiência com o ALJ do HUD será realizada na localidade onde alegadamente ocorreu a discriminação. Durante a audiência com o ALJ, você e o(s) respondente(s) têm o direito de comparecer pessoalmente, ser representado por assessoria jurídica, apresentar evidência, acarear as testemunhas e solicitar intimações para auxiliar na descoberta de evidência. Os advogados do HUD irão representá-lo(a) durante a audiência com o ALJ sem custos a você; porém, você também pode optar por intervir no caso e contratar o seu próprio advogado. À conclusão da audiência, o ALJ do HUD irá emitir uma decisão com base nas descobertas de fatos e conclusões da lei. Se o ALJ do HUD concluir que o(s) respondente(s) violaram a Lei de Direito à Moradia, o(s) respondente(s) podem ser obrigados a:

- Compensar você por danos reais, incluindo gastos próprios e danos por desgaste emocional.
- Fornecer auxílio compulsório permanente.
- Fornecer recursos equitativos apropriados (por exemplo, disponibilizar moradia para você).
- Pagar seus honorários advocatícios razoáveis.
- Pagar uma pena civil ao HUD para justificar o interesse público. O valor máximo de pena civil é: US\$16.000, por uma primeira violação da Lei; US\$37.500 se uma violação anterior tiver ocorrido no período de cinco anos precedente, e US\$65.000 se duas ou mais violações anteriores tiverem ocorrido no período precedente de sete anos.

Processo civil no Tribunal Distrital Federal: Se você ou o respondente optarem por ter um processo civil federal para a sua reclamação, o HUD deve referir o seu caso ao Departamento de Justiça dos EUA para imposição. O Departamento de Justiça dos EUA irá abrir um processo de ação civil em seu nome no Tribunal Distrital dos EUA no distrito no qual a discriminação alegadamente ocorreu. Você também pode optar por intervir no caso e contratar seu próprio advogado. Você ou o respondente podem solicitar um julgamento por júri e cada um pode ter o direito de comparecer pessoalmente,

a ser representado por assistência jurídica, apresentar evidência, acarear as testemunhas e solicitar intimações para auxiliar na descoberta de evidência. Se o Tribunal Federal decidir em seu favor, um juiz ou júri podem exigir ao(s) respondente(s):

- Compensar você por danos reais, incluindo gastos próprios e danos por desgaste emocional.
- Fornecer auxílio compulsório permanente.
- Fornecer recursos equitativos apropriados (por exemplo, disponibilizar moradia para você).
- Pagar seus honorários advocatícios razoáveis.
- Pagar indenizações punitivas a você.

Determinação de sem motivo razoável ou indeferido: Se o HUD descobrir que não há motivo razoável para acreditar que o(s) respondente(s) violaram a Lei, o HUD irá indeferir sua reclamação com uma Determinação de sem motivo razoável. O HUD irá notificar você e o(s) respondente(s) do indeferimento pelo correio, e você poderá solicitar uma cópia do Relatório investigativo final.

Reconsiderações de determinações de sem motivo razoável: A Lei de Direito à Moradia não fornece um processo de recurso formal para reclamações indeferidas pelo HUD. Se a sua reclamação for indeferida com uma determinação de sem motivo razoável, você poderá enviar uma solicitação por escrito para uma avaliação de reconsideração para: Director, FHEO Office of Enforcement, U.S. Department of Housing and Urban Development, 451 7th Street, SW, Room 5206, Washington, DC 20410-2000.

ALÉM DISSO

Você pode abrir um processo de ação privada: Você pode abrir um processo de ação privada sem primeiro registrar uma reclamação com o HUD. Você deve abrir o seu processo em até dois (2) anos da data mais recente da ação discriminatória alegada.

Se você registrar uma reclamação com o HUD e mesmo que o HUD indefira a sua reclamação, a Lei de Direito à Moradia lhe dá o direito de abrir um processo de ação privada contra o(s) respondente(s) no Tribunal Distrital Federal. O tempo durante o

qual o HUD estava processando sua reclamação não é contado no período de registro de 2 anos. Você deve abrir um processo às suas próprias custas; se você não puder pagar um advogado, o Tribunal pode designar um para você.

Mesmo se o HUD ainda estiver processando a sua reclamação, você poderá abrir um processo de ação civil privado contra o respondente, a menos que (1) você já tenha assinado um Acordo de Conciliação do HUD para resolver a sua reclamação do HUD; ou (2) um Juiz de Direito Administrativo do HUD iniciou uma audiência administrativa para a sua reclamação.

Outras ferramentas para combater a discriminação de moradia:

- Se houver não conformidade com a ordem de um Juiz de Direito Administrativo, o HUD poderá buscar auxílio temporário, imposição da ordem ou uma medida judicial temporária em um Tribunal de Recursos dos Estados Unidos.
- O Procurador Geral pode abrir um processo no Tribunal Distrital Federal se houver motivo razoável para acreditar que um padrão ou uma prática de discriminação de moradia está ocorrendo.



Notas

DIREITO À MORADIA Igualdade de oportunidades para todos



Notas

DIREITO À MORADIA Igualdade de oportunidades para todos



Notas

DIREITO À MORADIA Igualdade de oportunidades para todos



Notas

DIREITO À MORADIA Igualdade de oportunidades para todos

Para obter mais informações

O objetivo deste folheto é resumir o seu direito à moradia. A Lei de Direito à Moradia e os regulamentos do HUD contêm mais detalhes e informações técnicas. Se você precisar de uma cópia da lei ou dos regulamentos, entre em contato com o escritório de Direito à Moradia do HUD mais próximo a você. Consulte a lista de escritórios de Direito à Moradia do HUD nas páginas 7-9.



CONECTE-SE COM O HUD



Department of Housing and Urban Development
Room 5204
Washington, DC 20410-2000



HUD-1686-1-FHEO
2011

Visite o nosso site: www.hud.gov/fairhousing